



**QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 16/2013. NOS
TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002.
PROCESSO Nº 196.000.256/2012.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – Das Partes

A **FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA - FJZB**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.537.782/0001-28, localizada na Avenida das Nações Via L4 Sul – Brasília-DF, CEP 70.610-100, neste ato representada por **ERICO GRASSI CADEMARTORI**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, portador da carteira de identidade nº 1.768.114 SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 959.531.751-, na qualidade de Diretor-Adjunto, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, doravante denominada **CONTRATANTE** e **CTX TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 72.645.872/0001-18, localizada na SER/S Centro Comercial Bloco “D” nº 20, Sala 110 – Cruzeiro Velho – Brasília - DF, CEP: 70.640-545, neste ato representada por **ROSEMARY BARROS PEREIRA DE OLIVEIRA**, portadora da carteira de identidade nº 1.439.627- SSP/DF, inscrita no CPF/MF sob o nº 635.096.601-53, na qualidade de Sócia-Diretora, doravante denominada **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto

Este Termo objetiva a prorrogação do prazo do contrato de prestação de serviços, firmado pelas partes, por mais 12 (doze) meses, com base no Inciso II, artigo 57, da Lei 8.666/1993.

1

“Brasília Patrimônio da Humanidade”

**Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção,
no telefone 0800-6449060**

Avenida das Nações Via L-4 Sul, Brasília - DF 70.610-100, Brasil
Tel. (061)3345-7000 Fax 3345-7019 CNPJ/MF 02.537.782/0001-28





CLÁUSULA TERCEIRA – Do valor.

O valor total do contrato é de R\$ 52.897,42 (cinquenta e dois mil e oitocentos e noventa e sete reais e quarenta e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA – Da Vigência

O prazo contratual é prorrogado de 01 de maio de 2017 a 30 de abril de 2018.

CLÁUSULA QUINTA – Da ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

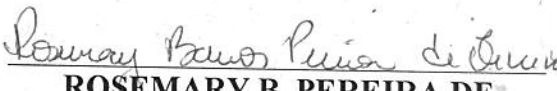
CLÁUSULA SEXTA – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Brasília-DF, 28 de abril de 2017.



ERICO GRASSI CADEMARTORI
Contratante



ROSEMARY B. PEREIRA DE OLIVEIRA
Contratada

Testemunha01 Vanessa Carneiro F.F. Amaral CPF 665.556.801-30

Testemunha02 _____ CPF _____